

CONTRATO Nº 202404300003

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DE nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240401/0001-20

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E A GONCALVES
TOMAZ ASSESSORIA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, com sede no(a) RUA DONA MARIA BELO, 1311, TERREO, CENTRO, Amontada / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.582.555/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Paulo Berg Melgaço, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 36.327.954/0001-50, sediado(a) no(a) R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1276, VILA GONCALVES, Russas / CE - CEP: 62.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMANDA GONÇALVES TOMAZ, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 014.444.373-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 00017.20240401/0001-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Seleção de Proposta para Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Lauda técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Gestão das Informações dos Eventos de SST	PRÓPRIA	SRV	9.0	1.466,00	13.194,00
	- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT - Elaboração de documento pelo profissional habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho - o qual executará levantamento de todas as áreas da Câmara de Amontada, com avaliação (qualitativas e quantitativas), ruído, calor, condições de conforto, com emissão de relatórios e de ART (anotação de responsabilidade técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15); - Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizados das áreas das avaliações riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), que será realizado por profissional habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho, de acordo com emissão de documento base Laudo Técnico					



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



A GONCALVES
TOMAZ

Assinado de forma digital por
A GONCALVES TOMAZ
CPF: 050894-36327954609159
Dados: 2024.04.30 15:47:40
+03'00'

ASSESSORIA:36327
954000150

das	Condições	Ambientais	do	Trabalho-LTCAT;
•	Gestão e-Social – SST - Envio dos eventos das movimentações no e-Social: S-2210 (comunicação de acidente de trabalho) e S-2240 (condições ambientais de trabalho). O envio será realizado dos servidores vinculados ao RGPS;			
•	Os relatórios e recibos serão entregues impressos;			
•	Elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário.			
				Valor total: 13.194,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de abril de 2024 e encerramento em 25 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Amontada, na classificação abaixo: 1701.01.031.0001.2.103 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, R\$ 13.194,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE nº 001/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PAULO BERG
MELGACO:03
580949330

Assinado de forma
digital por PAULO BERG
MELGACO:03580949330
Dados: 2024.04.30
14:14:57 -03'00'

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE nº 001/2024.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE nº 001/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE nº 001/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE nº 001/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

A GONCALVES
TOMAZ
ASSESSORIA:36
327954000150

Assinado de forma
digital por A
GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:36327954
000150
Dados: 2024.04.30
15:48:38 -03'00'

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Amontada para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

PAULO BERG
MELGACO:0358
0949330

Assinado de forma digital
por PAULO BERG
MELGACO:03580949330
Dados: 2024.04.30 14:15:25
-03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AMONTADA/CE, 30 de abril de 2024.

PAULO BERG
MELGACO:0358
0949330

Assinado de forma digital
por PAULO BERG
MELGACO:03580949330
Dados: 2024.04.30 14:15:41
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
CNPJ/MF Nº 06.582.555/0001-75
PAULO BERG MELGAÇO
Responsável legal da CONTRATANTE

A GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:36327954
000150

Assinado de forma digital por
A GONCALVES TOMAZ
ASSESSORIA:36327954000150
Dados: 2024.04.30 15:49:00
-03'00'

A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA
CNPJ/MF Nº 36.327.954/0001-50
AMANDA GONÇALVES TOMAZ
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Gazely Brito Magalhães
078.830.593-21
- 2 Naicya Kelly Gomes dos Santos
074.391.163.64